

# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

DECRETO LEGISLATIVO Nº 442, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

**APROVA, COM RESSALVAS, A TOMADA DAS CONTAS DE GESTÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Esteio, considerando a aprovação da Câmara Municipal, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

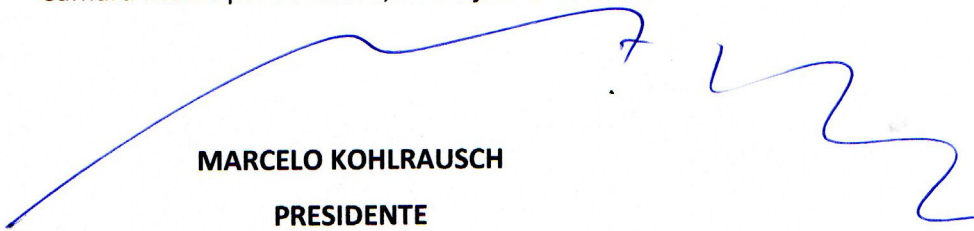
**Art. 1º.** Em observância ao disposto nos Recursos Extraordinários 729.744 e 848.826, do Colendo Supremo Tribunal Federal (Temas de Repercussão Geral 157 e 835), fica aprovada, com ressalvas, a Tomada das Contas de Gestão do Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2012, conforme Processo nº 008027-0200/12-4, da lavra do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, atuando como Prefeito Municipal – Administrador Principal - o Senhor Gilmar Antônio Rinaldi.

**Parágrafo único.** As ressalvas referidas no “caput” dizem respeito à multa, fixação de débito e demais tópicos contidos na decisão, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo nº 008027-0200/12-4.

**Art. 2º.** Fica aprovada a Tomada das Contas de Gestão do Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2012, conforme Processo nº 008027-0200/12-4, da lavra do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, atuando como Administradores do Poder Executivo de Esteio os Senhores Fladimir Costella e Felipe Costella.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 10 de junho de 2022.

  
**MARCELO KOHLRAUSCH**  
**PRESIDENTE**

Registre-se. Publique-se.

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000  
Site: [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – e-mail: [camara.esteio@esteio.rs.leg.br](mailto:camara.esteio@esteio.rs.leg.br)

DIGA NÃO ÀS DROGAS



## CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RUA 24 DE AGOSTO - 535

CEP: 93265169 - ESTEIO

CNPJ: 90871831000121 -

### Relatório de Votação

## PROPOSIÇÕES EM VOTAÇÃO ÚNICA PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2022

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - Nº 2 do dia 09/06/2022

### Autoria: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVA, COM RESSALVAS, A TOMADA DAS CONTAS DE GESTÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

Parlamentar	Partido	Voto	Hora
MARCELO KOHLRAUSCH PEREIRA (Presidente)	PSB	Voto favorável	17:45:20
CRISTIANO COUTINHO MAYER	MDB	Voto favorável	17:45:19
DERLI FREITAS SCIENZA	PROGRESSISTAS	Voto favorável	17:45:20
FABIO NEUMANN FIGUEREDO	PT	Voto contrário	17:45:29
FERNANDA MARQUES GOMES FERNANDES	PROGRESSISTAS	Voto favorável	17:45:26
FERNANDO MOREIRA DA LUZ	PDT	Voto favorável	17:45:19
JOSE FRANCISCO ALVES PEREIRA	PL	Voto favorável	17:45:18
LEONARDO DAHMER	PT	Voto contrário	17:45:56
LUCIANO BATTISTELLO	MDB	Voto favorável	17:45:24
SANDRO SCHNEIDER SEVERO	PSB	Voto favorável	17:45:21

### APROVADO

Favoráveis: 8      Contrários: 2      Impedidos: 0      Abstidos: 0      Ausentes: 0

Votação simples nominal      Presentes: 10

MARCELO KOHLRAUSCH PEREIRA - PSB

Presidente

CRISTIANO COUTINHO MAYER - MDB

1º Secretário